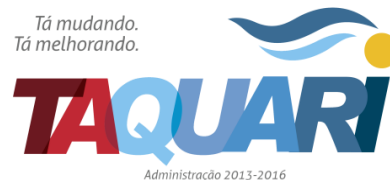




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.712, de 10 de abril de 2014.

**“Institui o Dia da Solidariedade
No Município de Taquari”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Solidariedade” no Município de Taquari,
a ser comemorado no último sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de
abril de 2014.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos